



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 25/2026/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À
AGRICULTURA FAMILIAR – 2026

ANEXO VI

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO E PRÉ-SELEÇÃO

1. PROJETO DE EXTENSÃO		
S()	N()	Projeto caracteriza-se como ação de extensão conforme item 4 - <i>Verificar discriminação do projeto na aba dados do projeto;</i>
2. REQUISITOS DO PROPONENTE (Item 7.1)		
S()	N()	7.1.2 I - Servidor(a) do quadro permanente do IFTO - <i>Verificar aba equipe e clicar na matricula do proponente para verificar as informações;</i>
S()	N()	7.1.2 II - Está cadastrado(a) como coordenador(a) do projeto e termo de Compromisso assinado eletronicamente no SUAP - <i>Verificar aba Equipe;</i>
S()	N()	7.1.2 III - Não está afastado(a) das atribuições - <i>Verificar aba equipe e clicar na matricula do proponente para verificar as informações;</i>
S()	N()	7.1.2 V - Possui disponibilidade mínima de 6h semanais - <i>Verificar aba equipe;</i>
S()	N()	7.1.2 VII - Está adimplente junto à Coordenação de Extensão da unidade - <i>Verificar se o proponente tem projetos com mais de 2 anos ainda em execução;</i>
3. REQUISITOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS (Item 7.2)		
S()	N()	7.2.1 Estudante regularmente matriculado(a) no IFTO em Cursos Técnico/Proeja e/ou Superior - <i>Verificar aba Equipe;</i>
S()	N()	7.2.2 Não está em fase de conclusão de curso - <i>Verificar aba equipe e clicar na matricula do aluno para verificar as informações;</i>
S()	N()	2.1.3 Quadro 1 - Carga horária compatível: 12h (Técnico/PROEJA) ou 20h (Graduação) - <i>Verificar aba Equipe;</i>
4. REQUISITOS DO PROJETO (Item 8)		
S()	N()	8.1 I - Contempla pelo menos 2 objetivos do item 5.1 do edital - <i>Verificar dados do projeto em "Objetivos" se tem pelo menos 2 objetivos com correlação com objetivos do edital;</i>
S()	N()	8.1 II - Atende no mínimo 2 indicadores de extensão (Portaria 299/2022); - <i>Verificar no projeto se atende os indicadores: a) Plano de desembolso com recursos com finalidade condizente para as ações de extensão, b) - Participação de estudantes na equipe, c) Servidores envolvidos na equipe; d) - Pessoas Beneficiadas pelas ações de extensão, e) - Inclusão de população vulnerável nas ações extensão, f) Parcerias interinstitucionais em ações de extensão;</i>
S()	N()	8.1 IV - Proveniente de demanda externa com Carta de Anuência - <i>Verificar aba anexo;</i>

S()	N()	8.1 V - Prazo máximo de execução: 7 meses - <i>Verificar aba dados do projeto Início da Execução e Término da Execução se está dentro do período de vigência dos projetos (Anexo I).</i>
S()	N()	8.1 VI - Apresentar cronograma de trabalho mensal, na aba Metas/Atividades, descrevendo as atividades e a carga horária de dedicação ao projeto dos membros da equipe - <i>Verificar aba Metas/Atividades;</i>
S()	N()	8.1 VII - Apresentar uma Atividade (Aba Metas/Atividades) referente a entrega do Relatório Final - <i>Verificar aba Metas/Atividades se foi inserido atividade para entrega do Relatório Final;</i>
S()	N()	8.1 VIII - Possui Plano de Aplicação e Plano de Desembolso (bolsas para estudantes, conforme item 2.1.3 e 2.1.7) - <i>Verificar aba Plano de Aplicação e Plano de Desembolso se foram inseridos a previsão dos pagamentos de 7 bolsas para estudantes, conforme proposto no item 2.1.3 e 2.1.7 do edital;</i>
S()	N()	8.1 VIII - Possui Plano de Aplicação e Desembolso (Material de custeio até R\$ 3.500,00, conforme item 3.2) - <i>Verificar aba Plano de Aplicação e Plano de Desembolso se foram inseridos a previsão para material de custeio no valor de até R\$ 3.500,00;</i>
S()	N()	8.1 IX - Prevê participação de estudante(s) do IFTO;
S()	N()	8.2 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem realização de metas e atividades apenas com a comunidade interna do IFTO - <i>Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações para público interno do IFTO;</i>
S()	N()	8.3 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem, exclusivamente, a qualificação profissional por meio da oferta de cursos e oficinas - <i>Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações voltadas para Cursos e Oficinas;</i>
S()	N()	8.4 Não se caracteriza exclusivamente como projeto de Extensão: aqueles que preveem, exclusivamente a realização de eventos - <i>Verificar em discriminação do projeto na aba dados do projeto, e verificar aba metas e atividades previstas, verificar se o projeto apresenta apenas ações voltadas para realização de eventos;</i>

5. DA ELABORAÇÃO, SUBMISSÃO (Item 9)

S()	N()	9.1 Somente serão aceitas os projetos submetidas dentro do prazo estipulado, que atendam às características das áreas temáticas (Verificar Item 6.1 - Quadro 2); - <i>Verificar discriminação do projeto na aba dados do projeto se tem correlação com a área temática e temas propostas no Item 6.1;</i>
S()	N()	9.2 Apenas 1 projeto submetido por proponente, preferencialmente, inédito e exclusivo a este edital, não podendo ser submetido a outros editais regidos pelo IFTO ou por outras instituições. - <i>Verificar em projetos submetidos ao edital pelo proponente;</i>
S()	N()	9.3 Não serão aceitos(as) projetos ou propostas idênticas ainda que submetidos(as) em editais de extensão com fomento institucional (Arte e Cultura; Agricultura Familiar; e/ou Geral). - <i>Verificar em projetos submetidos aos editais com fomento pelo proponente;</i>
S()	N()	9.4 Propostas que apresentem semelhança com projetos já realizados ou em execução em editais anteriores deverão explicitar, no item "Justificativa", a singularidade da proposta e a relevância de sua continuidade. - <i>Verificar, nos projetos submetidos pelo proponente, se há propostas semelhantes em execução ou já concluídas. Caso existam, conferir na aba "Dados do Projeto", no campo "Justificativa", se foi mencionada a relevância e a necessidade de continuidade da proposta.</i>
S()	N()	9.5.2 Projeto preenchido integralmente no módulo Extensão - <i>Verificar as abas dados do projeto, caracterização dos beneficiários, equipe, metas e atividades, plano de aplicação, plano de desembolso, anexos;</i>
S()	N()	9.5.3 Apresentar Caracterização dos Beneficiários condizente com a proposta e o público pretendido - <i>Verificar aba de beneficiários;</i>

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E PRÉ-SELEÇÃO (Item 9)		
S()	N()	9.6.1 I - Carta de Anuência (Anexo II) assinada por parceiro externo, vedado assinatura por servidor ou dirigente do IFTO. Anexada em PDF na aba Equipe > Gerenciar Anexos - <i>Verificar aba anexos;</i>
S()	N()	9.6.1 II - Termo de Compromisso do Estudante Bolsista e Voluntário assinado eletronicamente no SUAP - <i>Verificar aba equipe;</i>
S()	N()	9.6.1 III - Termo de Compromisso do Colaborador (se houver), Anexado em PDF na aba Anexos - <i>Verificar aba equipe se tem membro externo na equipe, se sim, deve ser verificado aba anexos se foi inserido o Termo de Compromisso do Colaborador;</i>
S()	N()	9.7.1 Somente serão pré-selecionadas os projetos enviados dentro do prazo de inscrição estipulado no Cronograma (Anexo I) - <i>Verificar aba dados do projeto;</i>
S()	N()	9.7.2 Serão pré-selecionadas somente os projetos com o status "enviado" no SUAP e cujos membros da equipe (servidores e estudantes) tenham o Termo de Compromisso devidamente assinado eletronicamente no sistema SUAP - <i>Verificar aba dados do projeto;</i>
7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES		
- Projeto deve atingir no mínimo 60% da pontuação na avaliação <i>ha-doc</i> (Item 10.9); - Após envio, o projeto não poderá ser editado (Veja as etapas no ANEXO I); - Bolsas e custeio condicionados ao registro mensal das atividades no SUAP; - Prestação de contas obrigatória conforme item 14;		
8. SITUAÇÃO FINAL		
()	Aprovado	
()	Com pendência	
()	Reprovado	
JUSTIFICATIVA PARA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO		
(Exemplo: Justificativa sugestiva quando a proposta for aprovado na pré-seleção: Informamos que o projeto foi pré-selecionado na etapa de análise preliminar, por atender aos critérios estabelecidos no Edital nº ____/____. <i>Destacamos que a pré-seleção não garante a aprovação final, estando o projeto sujeito às próximas etapas previstas no cronograma do edital, bem como à análise técnica pelos avaliadores.)</i> (Exemplo: Justificativa sugestiva quando a proposta não for pré-selecionada: Informamos que o projeto foi devolvido para ajustes, por não atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital nº ____/____, especificamente nos seguintes itens: Item ____ (descrever o motivo de forma objetiva); Item ____ (descrever o motivo); Item ____ (se houver). Conforme previsto no edital, o(a) proponente poderá realizar os ajustes necessários no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma Anexo I, devendo efetuar nova submissão para que seja verificado o atendimento aos itens mencionados.)		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
a) Atuar imparcialmente no processo de pré-avaliação; b) Realizar a leitura da proposta pré-avaliada; c) Verificação do atendimento aos critérios avaliativos, conforme CHECKLIST .		

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DO/A SERVIDOR/A

_____, _____

Diretor(a)/Coordenador(a) de Extensão
Unidade (nome da unidade) do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Tiara Cunha Silva, Reitora em Substituição**, em 17/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110314** e o código CRC **D04979D6**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004169/2026-28

SEI nº 3110314